



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de clínica especializadas no tratamento de pessoas com transtornos mentais, em regime de internação pelo período de 6 meses.

2. JUSTIFICATIVA

Tal contratação tem como finalidade atender a caráter emergencial, sobretudo à proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais à qual redireciona a um novo modelo assistencial em saúde mental. Visa realizar internação com a finalidade de estabilizar o quadro clínico do paciente, bem como atender a situação de urgência observada em seu núcleo familiar, sobretudo em função da ausência de vagas públicas no sistema de regulação ao qual estamos subordinados. Nesse sentido deverá ser contratada clínica que realize atendimento especializado para tratamento de pessoas com transtornos mentais.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	UNIDADE	SERVIÇO	DESCRIÇÃO
01	Diária	Contratação de Clínica Especializada	Vaga em clínica especializada para tratamento de paciente do sexo Masculino com Transtornos Psiquiátricos pelo período de 6 meses.



4. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATADA

- Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária expedida pela autoridade do local de sua sede;
- Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura do município sede, segundo legislação vigente;
- Prova de inscrição no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde de todos os profissionais que atuam na instituição.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Apresentar proposta terapêutica que especifique o conjunto de atividades de caráter ocupacional ou lúdico (esportes, danças, música, oficinas, entre outros); ações interdisciplinares; cuidados de saúde dos usuários e de redução de riscos e danos ao seu tratamento;

b) Apresentar as regras de funcionamento ao interno (regimento interno) e protocolos de urgências e de contenções FÍSICAS e QUÍMICAS caso se aplique;

c) Garantir contato com a Equipe responsável pela internação para programação da alta;

d) A contratada, durante toda a vigência do contrato compromete-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura do contrato, informando a contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

e) A contratada, durante toda a vigência do contrato responsabiliza-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por seu dolo ou culpa, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Prestar suporte no atendimento médico, disponível na rede municipal, necessário aos internos por ela encaminhados.

b. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência.



c. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

e. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

f. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

g. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

h. Notificar a CONTRATADA/DETENTORA, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários e determinando prazo para a correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial: advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas



As despesas para a execução da presente contratação correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso.

8. DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Saúde do município de Ilha Comprida-SP, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei n.º 14.133/2021. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta.

09. DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste Contrato será acompanhada pelo – Departamento de Saúde do Município de Ilha Comprida-SP, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos (Lei n.º 14.133/2021).



b) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;

c) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

9. DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste Contrato será acompanhada pelo – Departamento de Saúde do Município de Ilha Comprida-SP, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos (Lei n.º 14.133/2021).

Ariane Lourdes Moreira de Oliveira

Ilha Comprida, 09 de setembro de 2025